

## ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIÁ/MG

BIÊNIO: 2015/2017

CADERNO DE ATAS DAS REUNIÕES DO CMS – PAGINA 03 à 04 (verso)

- ✓ **DATA:** 13/04/2015
- ✓ **INÍCIO:** 13h20min
- ✓ **LOCAL:** Secretaria Municipal de Saúde/IBIA-MG

1

Ata da reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ibiá, realizada em treze de abril de dois mil e quinze, às 13 horas e 20 minutos, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Ibiá. Pautas a serem trabalhadas: 1. Contratação dos médicos especialistas e da Atenção Primária; 2. Informes Gerais. Estavam presentes na reunião os conselheiros titulares e suplentes: Sra. Dalva Aparecida Militão Gomes, Sr. João Paulino de Freitas, Sra. Kátia Patrícia Gomes Basílio, Sra. Adriana Cristina de Souza, Sr. Roberto Ferreira dos Santos, Sra. Daydila Gomes Duarte, Sra. Priscila Cristina Lourenço Rodrigues Correa, Sra. Neusa Dias Custódio. Também estavam presentes: Sra. Angélica Ayako Kirita, Sra. Rosa Maria Freitas Gomes, Sr. Jader Alves Ferreira e Sr. José Claudio de Paiva Reis. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**Abertura:** A abertura da reunião foi realizada pela Secretária do CMS, Sra. Daydila, às 13h25min. Agradeceu a presença de todos e justificou a ausências na reunião de hoje do presidente Sr. Luiz e da Vice-presidente Sra. Silvia, além das justificativas dos conselheiros Sr. Evaldo, Sra. Flávia e Sra. Ticiania. A Sra. Rosa, informa que veio à reunião como ouvinte à pedido da conselheira Sra. Jaqueline, que por motivo de doença não pode comparecer a reunião. Em seguida foi realizada a leitura da Ata da Reunião do dia 30/03/2015, sendo esta Ata aprovada. Também foi esclarecido aos Conselheiros que este conselho recebeu ofício da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde da Macrorregião Sanitária Triângulo do Sul, solicitando o preenchimento e a remessa do “Questionário para verificação dos indicadores dos conselhos de Saúde”. Sendo respondidos os quesitos solicitados e que antes do envio deste, seguiria à leitura do mesmo para a aprovação ou qualquer outra colocação pelos presentes. Que como este conselho foi nomeado recentemente foi anexado também o decreto de nomeação dos conselheiros e que algumas das respostas foram baseadas nas Atas dos anos de 2013/2014. Não havendo nada a interpor, este foi validado pelos presentes. Foi verificado quórum às 13h30 minutos e iniciado o andamento das pautas do dia. xxx

**1) Contratação dos médicos especialistas e da Atenção Primária.** O Secretário Municipal de Saúde, Sr. José Claudio, esclarece que solicitou esta reunião ao presidente do CMS Sr. Luiz, para que possa esclarecer aos conselheiros a atual situação dos contratos com os médicos da Atenção primária e especialistas. Que em abril de 2014, foi realizado um processo seletivo para os médicos da atenção primária e que os contratos estão para vencer ou alguns vencidos. Que neste ano, foi tentado realizar novo processo seletivo, porém, houve várias intercorrências, como exemplo o recurso contra o edital do processo seletivo pela categoria médica, que acabaram por inviabilizar o mesmo. Que há uma grande

dificuldade de contratação desta categoria, ficando muitas das vezes as equipes de saúde da família descobertas deste profissional, o que após 60 dias sem informar ao sistema de informação do Ministério da Saúde, pode haver o corte de repasse do PAB variável pela ausência deste ou de qualquer outro profissional que compõem a equipe da estratégia saúde da família. Que atualmente, existem no município médicos que querem continuar seus trabalhos nas unidades de saúde, porém com o vencimento dos seus contratos e o prazo necessário para a realização de um novo processo seletivo, há o risco de que as unidades fiquem sem o profissional. Que além da dificuldade de contratar, o município tem dificuldade de manter os médicos atuando em nossa cidade. Que em 2011, foi realizado concurso público e que apenas 03 médicos se inscreveram e destes, 01 não compareceu à prova. E os outros dois, 01 foi convocado e não compareceu e o ultimo assumiu o cargo, porém já desligou do quadro municipal há alguns anos. Que sem médicos atuando na ESF, poderá haver um grande impacto negativo no que tange as ações do atendimento ambulatorial, a promoção e a prevenção de doenças. O Sr. Jader, informa que a responsabilidade direta pela prestação do serviço publico à saúde à população é dos Municípios, pois cabe a eles a gerência e a execução dos serviços públicos de saúde, conforme disposto expressamente no art. 18, inciso I, da Lei nº 8.080/90. Que diante de todas as dificuldades apresentadas pelo Secretário de Saúde, não restou alternativa à municipalidade a não ser a contratação direta, excepcional e temporária de profissionais, sobretudo, em obediência a continuidade dos serviços públicos. Expõe a dificuldade enfrentada pelo município para a contratação de médicos e que isso pode prejudicar a oferta dos serviços de saúde a população. Ressalta, também, o excepcional interesse público e a relevância dos serviços prestados por estes profissionais no desenvolvimento da Estratégia de Saúde da Família. Que com relação aos contratos dos médicos que já realizaram processo Seletivo no ano passado e que estão para vencer em alguns dias, que este conselho possa referendar a prorrogação temporária destes contratos por 60 dias até a realização de um novo Processo Seletivo. Que o novo processo seletivo simplificado seja conduzido por meio de uma comissão paritária, composta também dos membros deste conselho. O Sr. José Cláudio, Secretário de Saúde, informa que devido ao desligamento da Dra. Luciana foi contratada a Dra. Barbara para a UBS Agda Borges. Que como não houve cadastro de reserva do processo seletivo anterior, pois foram convocados todos os profissionais classificados e como havia uma Unidade de Saúde sem o profissional médico, sendo que o atendimento naquela localidade estava sendo prejudicado, foi necessária a contratação em caráter emergencial. Que se fossem aguardar todos os trâmites para a realização de um processo seletivo ou concurso, isso tornaria moroso o processo de contratação deste médico e a população ficaria sem a oferta de serviço, neste caso de serviços médicos ambulatoriais. Que por esta razão traz para conhecimento deste conselho as razões para o contrato da Dra. Barbara e esclarece que este também se dará temporariamente por 60 dias, até a realização de novo Processo Seletivo neste período. Após as explanações e as respostas aos questionamentos dos conselheiros, estes validaram a contratação da Dra. Barbara e da prorrogação dos contratos dos demais médicos pelo período de 60 dias à partir desta data até



